

Resolução N° 09/2016

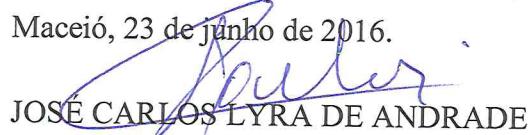
O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei N° 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução N° 11 do Conselho Nacional do SENAI, 25 de março de 2015,

**Resolve:**

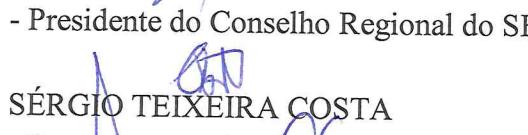
1. Autorizar a criação do Centro de Educação Profissional Napoleão Barbosa, localizado no Polo Multissetorial Governador Luiz Cavalcante Quadra 08, s/n – Bairro Tabuleiro do Martins – Maceió/AL. Alagoas, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a distância, com o seguinte polo:
  - a) Polo 1 – SENAI – Centro de Educação Profissional Napoleão Barbosa localizado no Polo Multissetorial Governador Luiz Cavalcante Quadra 08, s/n – Bairro Tabuleiro do Martins – Maceió/AL. Alagoas.
2. Autorizar o funcionamento dos cursos técnicos de nível médio de **Logística** na modalidade a distância constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com a carga horária total de 1.200 horas + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e **Segurança do Trabalho** na modalidade a distância constante do Eixo Tecnológico de Segurança, com a carga horária total de 1.200 horas + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante).
3. Aprovar os Planos de Cursos Técnicos de **Logística** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas à distância e 240 horas presenciais + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e com as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio (Saídas Intermediárias) de **Assistente de Planejamento de Produção** com carga horária de 750 horas, **Assistente de Suprimentos** com carga horária de 750 horas e **Assistente de Distribuição** com carga horária de 750 horas, **Segurança do Trabalho** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas à distância e 240 horas presenciais + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante).

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura

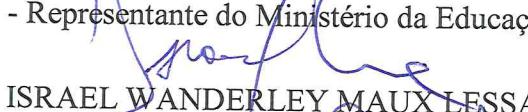
Maceió, 23 de junho de 2016.

  
JOSE CARLOS LYRA DE ANDRADE

- Presidente do Conselho Regional do SENAI/AL -

  
SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

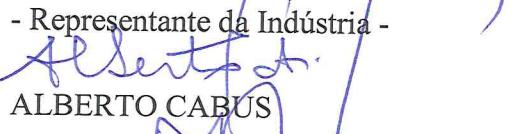
- Representante do Ministério da Educação -

  
ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA

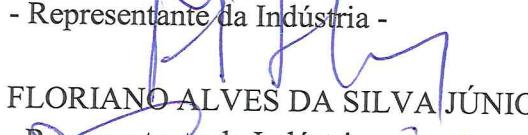
- Representante do Ministério do Trabalho -

  
JOSÉ FERNANDES SOUZA DE HOLANDA

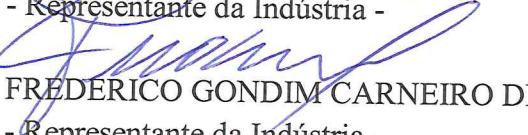
- Representante da Indústria -

  
ALBERTO CABUS

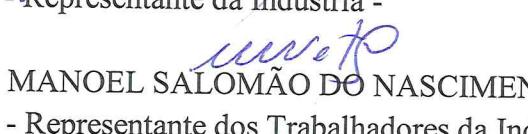
- Representante da Indústria -

  
FLORIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR

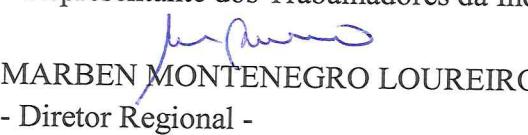
- Representante da Indústria -

  
FREDERICO GONDIM CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

- Representante da Indústria -

  
MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO

- Representante dos Trabalhadores da Indústria -

  
MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO

- Diretor Regional -